



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N. 11, DE 03 DE MARÇO DE 2.021 E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de executar medida preventiva à propagação do novo Coronavírus - COVID-19, comunica à população em geral por meio dos canais oficiais do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a revogação do Decreto Estadual de nº.837, de 03 de março de 2021 pelo Decreto Estadual n. 1.134, de 1º de outubro de 2.021.

CONSIDERANDO a revogação do Decreto Municipal de nº. 23, de 02 de março de 2021 pelo Decreto Municipal n. 138/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em consonância com as diretrizes e orientações do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização constante das medidas não farmacológicas de combate à disseminação do mencionado vírus.

Praça da Bandeira, nº253 - Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra. Livramento –MT

E-mail: camara-livramento@gmail.com.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 011, de 03 de março de 2021.

Art. 2º Enquanto perdurar a situação de pandemia, fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual nas dependências da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, bem como a prévia higienização das mãos com álcool gel para adentrar no recinto.

Art. 3º A entrada nas dependências da Câmara Legislativa fica condicionada à aferição de temperatura corporal, sendo vedado o ingresso daqueles que não apresentarem condições clínicas para tanto (superior à 37,5º C).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de outubro de 2021.


MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
PRESIDENTE LEGISLATIVO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 2021.

Câmara Municipal de Confresa /MT

(nome)

Presidente

Empresa

Representante Legal

Testemunha Nome: CPF:	Testemunha Nome: CPF:
-----------------------------	-----------------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA N° 018/2021**

PORTARIA N° 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N. 11, DE 03 DE MARÇO DE 2.021 E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de executar medida preventiva à propagação do novo Coronavírus - COVID-19, comunica à população em geral por meio dos canais oficiais do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a revogação do Decreto Estadual de nº.837, de 03 de março de 2021 pelo Decreto Estadual n. 1.134, de 1º de outubro de 2.021.

CONSIDERANDO a revogação do Decreto Municipal de nº. 23, de 02 de março de 2021 pelo Decreto Municipal n. 138/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em consonância com as diretrizes e orientações do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização constante das medidas não farmacológicas de combate à disseminação do mencionado vírus.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 011, de 03 de março de 2021.

Art. 2º Enquanto perdurar a situação de pandemia, fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual nas dependências da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, bem como a prévia higienização das mãos com álcool gel para adentrar no recinto.

Art. 3º A entrada nas dependências da Câmara Legislativa fica condicionada à aferição de temperatura corporal, sendo vedado o ingresso daqueles que não apresentarem condições clínicas para tanto (superior à 37,5º C).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de outubro de 2.021.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

PRESIDENTE LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ISMAEL LOURENÇO
DOS SANTOS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT**

Aviso de Retificação de Portaria Dispõe sobre concessão licença prêmio ao Servidor Ismael Lourenço dos Santos Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT. torna público, para conhecimento de todos os interessados, a RETIFICAÇÃO da Portaria N. 050/2021 Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:

01/07/1913 a 01/07/2017

Leia se Lê:

01/07/2013 a 01/07/2017

Gabinete da Presidência do Presidente de Porto Estrela MT, 15 de Outubro de 2021.

Daniel Santi da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE
PORTARIA**

PORTARIA N. ° 021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DE OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **CORINA BRUNO NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando à aposentadoria do servidor Vicente Farias Correia, o qual exercia as funções de Ouvidor desta Câmara Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 530 de 17 de junho de 2015:

RESOLVE:

Art. I – DESIGNAR o servidor **WILLIAN CATARINO SOARES**, inscrito no CPF sob nº 025.947.261-17, para desempenhar concomitantemente, a